TERMO DE CONTRATO Nº 101415/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001745/2025
ADESÃO/CARONA ATA RREG. PREÇOS Nº. 014/2025
PREG. ELET SRP Nº 025/2025/PREF CARACOL – PI

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jurema – PI, através Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LUCAS F. DE ARAUJO**,** na forma a seguir.

O MUNICÍPIO DE JUREMA/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nossa Senhora do Pérpetuo Socorro, nº 11 - Centro, JUREMA-PI, Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ N° 23.171.089/0001-54, com sede em Jurema - PI, neste ato representada pelo senhor AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF: xxx.384.418-xx, no exercício do cargo de Secretário Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema – PI, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa LUCAS F. DE ARAUJO, CNPJ Nº 28.352.618/0001-30, com endereço na RUA LUIZ RIBEIRO, nº 37, CENTRO, na cidade de CARACOL Estado do PIAUI, CEP: 64.795-000, Telefone contato: (89) 9 8103-4141, E-mail: lucas.comerciallf@gmail.com, por intermédio do seu representante legal, o SR LUCAS FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, maior, empresário, portador do RG-CPF: n° xxx.049.xxx-x2, residente e domiciliado na cidade de CARACOL - PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (NLL), assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. **Aquisição de material de expediente e material pedagógico destinados a atender as demandas**, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Jurema – PI, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01 – SRP – PMC da Adesão/Carona a Ata de Registro de Preços Nº 014/2025, de 14 de agosto de 2025 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2025 da Prefeitura de Caracol - PI.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal o Termo de Cooperação Técnica nº 01 – SRP – PMC da Adesão/Carona a Ata de Registro de Preços Nº 014/2025, de 14 de agosto de 2025 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2025 da Prefeitura de Caracol – PI, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 (NLL). A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 62.177,52 (Sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente a 50,00% (cinquenta por cento) dos quantitativos da adesão/carona registrados na ARP Nº 014/2025/PMC, conforme descrição dos lotes e produtos abaixo:

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA: 03838441850

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

LOTE I - MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AFINS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	AGENDA 2025	TILIBRA	UND	8	R$ 29,84	R$ 238,72
3	ALFINETE MAPA C/25 UND	ACC	cx	7	R$ 7,44	R$ 52,08
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3	RADEX	UND	11	R$ 13,55	R$ 149,05
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº4 COR AZUL, PRETA	RADEX	UND	18	R$ 6,56	R$ 118,08
6	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO CX C/24 UND	BAZZE	CX	8	R$ 22,84	R$ 182,72
7	APONTADOR PLÁSTICO COMUM CX C/24UND	BAZZE	CX	7	R$ 14,42	R$ 100,94
8	BALÃO LISO N°11 PCT C/50 UND CORES SORTIDAS	SÃO ROQUE	UND	35	R$ 21,42	R$ 749,70
9	BALÃO LISO N°16 PCT C/25 UND CORES SORTIDAS	SÃO ROQUE	UND	20	R$ 25,35	R$ 507,00
10	BALÃO LISO N°9 PCT C/50 UND CORES SORTIDAS	SÃO ROQUE	UND	30	R$ 16,17	R$ 485,10
11	BALÃO LISO Nº7 PCT C/50 UND CORES SORTIDAS	SÃO ROQUE	CX	50	R$ 10,10	R$ 505,00
14	BASTÃO COLA QUENTE CRISTAL 112MMX30CM	TEK BOND	CX	11	R$ 37,05	R$ 407,55
15	BLOCO DE PAPEL P/ RASCUNHO AUTOADESIVO DIM36X51MM PCT.C/ BLOCOS	BRW	CX	35	R$ 5,80	R$ 203,00
16	BLOCO DE PAPEL P/ RASCUNHO AUTOADESIVO DIM76X76MM	BRW	CX	35	R$ 4,88	R$ 170,80
17	BOMBA MANUAL PARA INFLAR BALÃO	SÃO ROQUE	CX	4	R$ 16,08	R$ 64,32
18	BORRACHA PONTEIRA BRANCA CX COM 50 UNID.	MERCUR	CX	15	R$ 27,97	R$ 419,55
19	BORRACHA BRANCA CX COM 24 UNID.	MERCUR	CX	8	R$ 19,67	R$ 157,36
20	CALCULADORA 130 G- 12,5X10X1,5CM	ELGIN	UND	20	R$ 23,28	R$ 465,60
21	CALCULADORA COM 8 DIGITOS A PILHA	ELGIN	UND	15	R$ 9,49	R$ 142,35
22	CALCULADORA MEDIA COM 10 DIGITOS	ELGIN	UND	20	R$ 16,26	R$ 325,20
23	CAPA DE ENCADERMAÇÃO A4 C/100 UND.	PLASTIK	UND	30	R$ 46,10	R$ 1.383,00
24	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N2/0 CX100UND	ACC	CX	90	R$ 3,09	R$ 278,10
25	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N3/0 CX50UND	ACC	CX	90	R$ 5,40	R$ 486,00
26	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N4/0 CX50UND	ACC	CX	80	R$ 6,14	R$ 491,20
27	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N8/0 CX25UND	ACC	CX	70	R$ 6,47	R$ 452,90
28	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO N6/0 CX50UND	ACC	CX	50	R$ 6,36	R$ 318,00
29	COLA BRANCA LIQUIDA 35G	KOALA	CX	100	R$ 2,19	R$ 219,00
30	COLA BRANCA LIQUIDA 90G	KOALA	UND	100	R$ 3,28	R$ 328,00
31	COLA BRNCA 1L	KOALA	UND	45	R$ 19,49	R$ 877,05
33	COLA EM BASTÃO 21G BRANCA	KOALA	UND	100	R$ 3,41	R$ 341,00
35	COLA INSTANTANIA	TEK BOND	UND	30	R$ 8,30	R$ 249,00
36	COLA P/EVA 35G	ACRILEX	UND	10	R$ 5,69	R$ 56,90
37	COLA PARA ISOPOR 900G	KOALA	UND	30	R$ 5,68	R$ 170,40
38	COLA SILICONE LIQUIDA TB COM 60 ML	TEK BOND	UND	10	R$ 7,87	R$ 78,70

LUCAS F DE ARAUJO: 28352618000130
Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
AURIZO RLAN DIAS DE OLIVEIRA: 03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA: 03838441850
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07668963000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA: 03838441850
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

39	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	TRIS	UND	150	R$ 2,61	R$ 391,50
40	E.V.A COM GLITER	IBEL	FL	100	R$ 4,81	R$ 481,00
41	E.V.A COMUM CORES VARIADAS 40X48	IBEL	PCT	150	R$ 2,54	R$ 381,00
42	ELASTICO AMARELO N18 500 PEÇAS	MERCUR	UND	60	R$ 11,80	R$ 708,00
43	ESTILETE ESTREITO 11MM	JOCAR	UND	75	R$ 2,54	R$ 190,50
45	ESTILETE LARGO 18MM	JOCAR	UND	75	R$ 3,06	R$ 229,50
47	EXTRATOR DE GRAMPOS	ACC	FL	15	R$ 5,12	R$ 76,80
48	FITA ADESIVA 18X10 GREPE	ADELBRAS	UND	60	R$ 6,56	R$ 393,60
49	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	ADELBRAS	UND	40	R$ 8,65	R$ 346,00
50	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE 48X45	ADELBRAS	UND	100	R$ 3,06	R$ 306,00
52	FITA GOMADA	ADELBRAS	UND	40	R$ 20,74	R$ 829,60
53	FOLHA DE ISOPOR 10 MM	ISOPLAST	FL	12	R$ 6,56	R$ 78,72
54	FOLHA ISOPOR 15 MM	ISOPLAST	FL	15	R$ 12,50	R$ 187,50
55	FOLHA ISOPOR 20 MM	ISOPLAST	FL	15	R$ 14,26	R$ 213,90
57	GRAMPEADOR CAPACIDADE 100FLS	JOCAR	UND	10	R$ 77,79	R$ 777,90
58	GRAMPEADOR CAPACIDADE 25FLS	JOCAR	UND	15	R$ 25,35	R$ 380,25
59	GRAMPEADOR PAPEL 26P/FLS	JOCAR	UND	18	R$ 24,19	R$ 435,42
60	GRAMPO 23/13 C/1000UND	ACC	CX	40	R$ 6,36	R$ 254,40
61	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 C5000	ACC	CX	100	R$ 6,56	R$ 656,00
62	LIVRO ATAS SEM MARGEM 100 FLZ	SÃO DOMINGOS	UND	25	R$ 17,40	R$ 435,00
63	LIVRO ATAS SEM MARGEM 50FLS	SÃO DOMINGOS	UND	40	R$ 13,10	R$ 524,00
64	LIVRO PROTOCOLO 1/4 C100FLS	SÃO DOMINGOS	UND	18	R$ 12,24	R$ 220,32
66	PERFURADOR 2 FUROS 16/20 FOLHAS	JOCAR	UND	18	R$ 25,35	R$ 456,30
67	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	LEONORA	UND	15	R$ 28,99	R$ 434,85
68	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	LEONORA	UND	25	R$ 22,73	R$ 568,25
69	PORTA CANETA C/2 DIVISORIAS	DELLO	UND	25	R$ 23,60	R$ 590,00
70	PORTA CANETA C/3 DIVISORIAS	DELLO	UND	20	R$ 28,85	R$ 577,00
71	PRANCHETA TAM. OFÍCIO ACRILICO DIVERSA	WALLEU	UND	80	R$ 21,86	R$ 1.748,80
72	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30CM	WALLEU	UND	100	R$ 1,66	R$ 166,00
73	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 50CM	WALLEU	UND	25	R$ 4,20	R$ 105,00
75	T.N.T C/50M CORES VARIADAS	SANTA FE	RL	8	R$ 113,04	R$ 904,32
78	TESOURA AÇO PARA USO GERAL 8	JOCAR	UND	40	R$ 15,74	R$ 629,60
79	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	JOCAR	UND	30	R$ 5,24	R$ 157,20

AURIZ ORLA N DIAS DE OLIVEI RA: 03838 44185 0
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA: 03838441850
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07656883000124 - OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=SEM BIRAVCO, OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

LUCAS F DE ARAUJO:283526180001 30
Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

81	TINTA P/ ALMOFADA 40ML DIV.CORES	BRW	UND	60	R$ 4,59	R$ 275,40
LOTE I - VALOR TOTAL						**R$ 26.283,00**

LOTE III – CANETAS, LÁPIS E PINCÉIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CANETA ESFERIOGRAFICA AZUL COM 50 UNIDADES	BAZZE	CX	25	R$ 40,20	R$ 1.005,00
2	CANETA ESFERIOGRAFICA PRETA COM 50 UNIDADES	BAZZE	CX	25	R$ 40,20	R$ 1.005,00
3	CANETA ESFERIOGRAFICA VERMELHA COM 50 UNIDADES	BAZZE	CX	20	R$ 40,20	R$ 804,00
4	CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES	BAZZE	CX	20	R$ 21,70	R$ 434,00
5	CANETA MARCA TEXTO	BAZZE	CX	12	R$ 21,40	R$ 256,80
7	LÁPIS PRETO N2 C/144 UND	BAZZE	CX	5	R$ 52,90	R$ 264,50
8	PINCEL ATÔMICO GROSSO AZUL 1100 C/12	PILOT	CX	10	R$ 39,40	R$ 394,00
9	PINCEL ATÔMICO GROSSO VERMELHO 1100 C/12	PILOT	CX	10	R$ 39,40	R$ 394,00
10	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100 C/12	PILOT	CX	10	R$ 39,40	R$ 394,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.951,30**

LOTE IV - ENVELOPES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ENVELOPE SACO OURO 17X25 C/100UN	FORONI	CX	15	R$ 39,24	R$ 588,60
2	ENVELOPE SACO OURO 20X28 C/100UN	FORONI	CX	15	R$ 57,26	R$ 858,90
3	ENVELOPE SACO OURO A4 22X32 CX C/100 UND	FORONI	CX	15	R$ 66,20	R$ 993,00
4	ENVELOPE SACO OURO OFICIO 26X36 CX	FORONI	CX	15	R$ 75,14	R$ 1.127,10
5	ENVELOPE SACO OURO 24X34 C/100	FORONI	CX	15	R$ 83,85	R$ 1.257,75
6	ENVELOPE CARTA 114MMX162MM	FORONI	CX	13	R$ 26,34	R$ 342,42
7	ENVELOPE CARTA 114MMX229MM	FORONI	CX	5	R$ 25,94	R$ 129,70
8	ENVELOPE 80G 200X280MM CX C/100 UND	FORONI	CX	5	R$ 31,31	R$ 156,55
9	ENVELOPE SACO BRANCO A4 CX C/250UND	FORONI	CX	10	R$ 78,72	R$ 787,20
VALOR TOTAL						**R$ 6.241,22**

LOTE V - CADERNOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	CADERNO CAPA FLEXIVEL 10M C/96FLS.	JANDAIA	UND	25	R$ 10,77	R$ 269,25
4	CADERNO CD 10M C/140FLS	JANDAIA	UND	30	R$ 18,26	R$ 547,80

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868865000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Razão: Eu sou o autor desse documento Localização:

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130 Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

5	CADERNO 01MAT C. DURA 80FLS	JANDAIA	UND	40	R$ 12,84	R$ 513,60
6	CADERNO 1/4 48FLS FLEXIVEL	JANDAIA	UND	20	R$ 1,78	R$ 35,60
7	CADERNO 12 MAT 172 FLS	JANDAIA	UND	25	R$ 21,33	R$ 533,25
8	CADERNO 15MAT 240FLS	JANDAIA	UND	10	R$ 28,47	R$ 284,70
9	CADERNO 16MAT 256FLS	JANDAIA	UND	10	R$ 29,35	R$ 293,50
10	CADERNO 20MAT 320FLS	JANDAIA	UND	10	R$ 34,88	R$ 348,80
11	CADERNO BRACHURA CD PQ 96F	JANDAIA	UND	30	R$ 6,70	R$ 201,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.027,50**

LOTE VI - PAPÉIS DE USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PAPEL A4 C/500FLS C/10 RESMA	CHAMEX	CX	35	R$ 300,80	R$ 10.528,00
2	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	VMP	FL	50	R$ 0,79	R$ 39,50
3	CARTOLINA COMUM CORES VARIDAS	VMP	FL	60	R$ 1,15	R$ 69,00
4	CARTOLINA SIMPLES 50X66 AMARELA	VMP	FL	100	R$ 1,15	R$ 115,00
5	CARTOLINA SIMPLES 50X66 AZUL	VMP	FL	100	R$ 1,15	R$ 115,00
6	CARTOLINA SIMPLES 50X66 BRANCA	VMP	FL	100	R$ 1,15	R$ 115,00
7	CARTOLINA SIMPLES 50X66 ROSA	VMP	FL	100	R$ 1,15	R$ 115,00
8	CARTOLINA SIMPLES 50X66 VERDE	VMP	FL	100	R$ 1,15	R$ 115,00
9	PAPEL A4 COLORIDO	CHAMEX	PCT	40	R$ 6,57	R$ 262,80
10	PAPEL COLORSET	VMP	UND	60	R$ 1,60	R$ 96,00
11	PAPEL CERTIFICADO LINHO	OFF PAPER	PCT	20	R$ 30,54	R$ 610,80
12	PAPEL VERGE VERGE	OFF PAPER	PCT	20	R$ 30,54	R$ 610,80
13	PAPEL CARTÃO 48X66 CORES VARIADAS	VMP	FL	60	R$ 2,44	R$ 146,40
14	PAPEL FOTOGRAFICO PCT C/50UND 180G	OFF PAPER	PCT	20	R$ 29,64	R$ 592,80
15	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO PCT C/20UND 130G	OFF PAPER	PCT	20	R$ 19,17	R$ 383,40
16	PAPEL ALMAÇO PAUTADO C/400FLS.	PERFIL	RS	8	R$ 50,60	R$ 404,80
17	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	VMP	FL	60	R$ 1,64	R$ 98,40
18	PAPEL CREPON SIMPLES 48X200 CORES VARIADAS	BETINHO	PCT	60	R$ 1,87	R$ 112,20
19	PAPEL LAMINADO 48X60 CORES VARIADAS	VMP	FL	60	R$ 1,90	R$ 114,00

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
AURIZOR LAN DIAS DE OLIVEIRA: 03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=EM BRANCO, OU=PF, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

20	PAPEL MADEIRA 60X90	VMP	FL	100	R$ 1,33	R$ 133,00
21	PAPEL MICROONDULADO 50X60 CORES VARIADAS	VMP	FL	40	R$ 3,64	R$ 145,60
VALOR TOTAL						**R$ 14.922,50**

LOTE VII - PASTAS PARA ARQUIVAMENTO E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO	FRAMA	UND	60	R$ 16,18	R$ 970,80
2	PASTA C/ ABA DIVERSA CORES (PAPELÃO)	POLIBRAS	UND	80	R$ 4,95	R$ 396,00
3	PASTA ABA OFICIO TRANSPARENTE	PLASCONI	UND	160	R$ 3,01	R$ 481,60
4	PASTA CANALETA A4 PVC	POLIBRAS	UND	60	R$ 2,50	R$ 150,00
5	PASTA PVC TRANSPARENTE 20MM	PLASCONI	UND	100	R$ 5,08	R$ 508,00
6	PASTA PVC TRANSPARENTE 40MM	PLASCONI	UND	60	R$ 6,47	R$ 388,20
7	PASTA PVC TRANSPARENTE 50MM	PLASCONI	UND	50	R$ 7,65	R$ 382,50
8	PASTA POLIONDA 20MM	POLIBRAS	UND	30	R$ 3,41	R$ 102,30
9	PASTA POLIONDA 35MM	POLIBRAS	UND	50	R$ 4,21	R$ 210,50
10	PASTA PAPEL COM ELÁSTICO LISA	PLASCONI	UND	100	R$ 2,46	R$ 246,00
11	PASTA ABA C/ ELASTICO OFÍCIO 20 MM	DELLO	UND	75	R$ 5,01	R$ 375,75
12	PASTA ABA C/ ELASTICO OFÍCIO 35MM	DELLO	UND	50	R$ 7,07	R$ 353,50
13	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE	PLASCONI	UND	200	R$ 3,01	R$ 602,00
14	PASTA SAFONADA COM 12 DIVISÕES	POLIBRAS	UND	15	R$ 30,89	R$ 463,35
15	PASTA SAFONADA COM 31 DIVISÕES	POLIBRAS	UND	10	R$ 59,67	R$ 596,70
16	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA	POLIBRAS	CX	40	R$ 8,17	R$ 326,80
17	CAIXA DE ARQUVO MORTO EM POLIAMIDA 36X25X14	POLIBRAS	UND	40	R$ 4,95	R$ 198,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.752,00**

LOTE I - MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AFINS	**R$ 26.283,00**
LOTE III – CANETAS, LÁPIS E PINCÉIS	**R$ 4.951,30**
LOTE IV - ENVELOPES	**R$ 6.241,22**
LOTE V - CADERNOS	**R$ 3.027,50**
LOTE VI - PAPÉIS DE USO EM ESCRITÓRIO, ESCOLAR E AFINS	**R$ 14.922,50**
LOTE VII - PASTAS PARA ARQUIVAMENTO E AFINS	**R$ 6.752,00**

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA: 03838441850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA: 03838441850
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868630000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA: 03838441850
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

TOTAL GERAL (SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).	**R$ 62.177,52**

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

UNID ORÇAM	FUNÇÃO/PROJETO ATIVIDADE	ELEM DESP	FTE REC
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0016.2027.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	500/600/ 621
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CO-FINANCIAMENTO 10.301.0016.2035.0000	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	621
05.02 - HOSPITAL MUNICIPAL MÃE MARIA	10.301.0016.2049.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	500/621

Cláusula Quinta – DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DA ENTREGA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
5.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.
5.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na sede da Prefeitura Municipal no almoxarifado central ou em outro local indicado pela administração desde que este seja na sede do município de Jurema - PI, no horário das 09:00h (treze horas) às 12:00h (doze horas).
5.4. O presente termo contratual terá vigência até 01 (um) ano, findando sua vigência no dia 15 de outubro de 2026, prorrogável na forma do previsto do Art. 106 e 107, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

6.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial 6previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07988383000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130 Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

6.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 6.1.

6.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Sétima – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

7.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (NLL), mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Oitava – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Nona – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

9.2. Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;

III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das secretarias municipais.

IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

9.3. Constituem obrigações da Contratante:

AURIZ ORLAN DIAS DE OLIVEI RA: 038384 41850
Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA: 03838441850
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07898893000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA: 03838441850
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130
Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

10.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
10.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela legislação em vigor, neste caso à Lei 14.133/2021.

Cláusula Décima Segunda – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

12.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

12.3.1. Advertência;
12.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
12.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
12.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
12.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.3.2, 13.2.3 e 12.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868852000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850 Razão: Eu sou o autor desse documento Localização:

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130 Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

12.4. As sanções previstas nos itens 12.3.1, 12.3.4 e 12.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 12.3.2 e 12.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
12.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
12.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
12.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI.

Cláusula Décima Terceira – DOS CASOS OMISSOS:
13.1. Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela legislação em vigor, neste caso à Lei 14.133/2021.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO:
14.1. Fica eleito o foro da Justiça comum da Comarca de CARACOL, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

JUREMA (PI), 15 de outubro de 2025.

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850

Assinado digitalmente por AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA:03838441850
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

Assinado de forma digital por LUCAS F DE ARAUJO:28352618000130

LUCAS FERREIRA DE ARAÚJO
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: